



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00, com sede localizada na Rua Cel. João Clímaco de Miranda, nº 118, Sala 04, Centro, São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-280, neste ato representado pelo Sr. Vicente Antonio Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.211.104-87, Identidade nº 3.397.252 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **16,21086636 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 076/2022**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 96.799,40 (Noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 597.126,63** (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e três Centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 693.926,03** (Seiscentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos).

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **16,21086636 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 076/2022**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 15.122.1501.2977.0000 - Elemento de despesa: 33.90.39.00**



**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**  
Vicente Antonio Rocha Filho  
CPF/MF sob o nº 711.211.104-87  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ERONILDO DA SILVA GOMES  
CPF Nº 11.893.374-37

Nome: Jose  
CPF Nº 011309.689-48